



# FEDERAÇÃO PARAENSE DE FUTEBOL - FPF

Fundada em 02/12/1969 - Filiada à Confederação Brasileira de Futebol  
CNPJ 04.822.151/0001-86



## DEPARTAMENTO DE FUTEBOL AMADOR - DFA

### NORMAS ESPECIAIS – SUB 17-MASCULINO – 2015 – NÃO PROFISSIONAL

Art. 1º - O Campeonato de Futebol da categoria **Sub 17-Masculino**, temporada de 2015 envolvendo os clubes não profissionais realizados e promovido pela FPF terá o seu formato de disputa de conformidade com estas **NORMAS ESPECIAIS**, sendo que as definições de natureza geral e comum deverão ser observadas no **Regulamento Geral da categoria**. Será disputado por oito(08) clubes, em uma única chave a seguir:

#### Chave “A”

Belenense Atlético Clube (Mosqueiro)  
Associação Atlética e Cultural Cabanos  
Associação E.B. Estrela (Ananindeua)  
Vila Rica S. Club (Castanhal)  
Curumins E. Clube (Mosqueiro)  
Paraense S. Clube (Marituba)  
Penharol (Ananindeua)  
Sport Club Prainha (Marambaia)

**Parágrafo Único** – Ao clube vencedor do Campeonato será atribuído o **Título de Campeão Paraense de futebol Sub-17/2015- Clubes Não Profissionais** e receberá Troféu alusivo a conquista, sendo este de posse definitiva.

Art. 2º - O campeonato terá o seguinte formato.

- a) Uma única chave envolvendo oito (8) clubes.

Art. 3º - Os clubes jogam entre si dentro da chave em turno único, ao final do turno, as seis (6) equipes que somar em maior número de pontos ganhos se classificam para disputarem o exagonal final e a equipe melhor classificada será declarada Campeã Paraense de 2015.

Art. 4º - Cada partida terá a duração de noventa (90) minutos, divididos em dois (02) tempos iguais de quarenta e cinco (45) minutos, com intervalo de quinze (15) minutos.

**Parágrafo Único** - Cada equipe poderá efetuar até cinco (05) substituições de atletas no decorrer da partida.

Art. 5º - Os jogos serão em Belém e área Metropolitana ou Municípios limítrofes, observada a distância de Cem (100) quilômetros de Belém, para onde haja transporte normal de linha para a população, sendo os locais de jogos em Estádios fechados e que apresentem condições de segurança, pelo menos, possuindo alambrado e vestiários para equipes e arbitragem.

**Parágrafo 1º** - O Clube “mando de jogo”, é responsável pelas condições do gramado, demarcação do campo de jogo, e rede nas traves, não havendo meios de realização do jogo, por omissão ou problemas que deveria sanar com antecedência, será declarado perdedor por 3 x 0 e denunciado ao TJD.

**Parágrafo 2º** - Quando houver jogos em Castanhal e Mosqueiro, o Clube detentor do “mando de jogo” fica responsável pelo transporte e alimentação para os Árbitros e Representante da FPF.

Art. 6º - As condições do campo de jogo, de segurança da equipe adversária, mediadores, funcionários da FPF e local para trabalho do delegado da FPF, são de responsabilidade da equipe “mando de jogo”, sob pena de perda de pontos, caso o jogo não se realize e ainda denunciado ao TJD;

Art. 7º - São critérios de desempate dos jogos, quando houver igualdade em pontos ganhos entre duas (02) ou mais equipes para classificação, pela ordem:

- a)- maior número de vitórias;
- b)- melhor saldo de gols;
- c)- maior número de gols pró;
- d)- confronto direto (entre dois clubes). Havendo três (03) ou mais Clubes, a soma de pontos ganhos nos jogos entre si;

**Governo do Pará - Patrocinador Oficial do Futebol** 

Rua Paes de Souza, 424 - Fones: (0\*\*91) 3229-5397/5088 - Fax: (0\*\*91) 3229-1331 - CEP: 66.075.030 - Belém - Pará  
e-mail: [dfa.fpfpara@gmail.com](mailto:dfa.fpfpara@gmail.com) - Site: [www.fpfpara.com.br](http://www.fpfpara.com.br)



# FEDERAÇÃO PARAENSE DE FUTEBOL - FPF

Fundada em 02/12/1969 - Filiada à Confederação Brasileira de Futebol  
CNPJ 04.822.151/0001-86



- e)- menor número de gols sofridos
- f)- sorteio na Sede da FPF

Art. 8º - A partida não será realizada se os Clubes que, antes de iniciar o jogo, não apresentarem ao Representante da Federação:

- a)- Uma (1) bola oficial, em condições de jogo;
- b)- Relação de Atletas e Comissão Técnica, para a assinatura de súmula.

**Parágrafo 1º** - Os clubes se obrigam a substituírem a bola lançada por um seu atleta para fora do campo de jogo, que não mais retorne; neste caso a partida é suspensa e o clube infrator será declarado perdedor por 3 x 0, caso não esteja vencendo o jogo.

**Parágrafo 2º** - Esses fatos deverão ser mencionados nos relatórios do Árbitro e Representante da FPF.

Art. 9º - A equipe que deixar de comparecer, por (2) duas vezes seguidas ou alternadas, em partidas programadas, será aplicado o 3 x 0 ou que abandone o Campeonato que venha causar prejuízos a **terceiros** na sua classificação e também prejuízos a **FPF**, ficará impedida de participar da próxima competição de sua Categoria, por (2) dois anos;

**Parágrafo Único:** Entretanto se ficar comprovado que o não comparecimento ao campo ou abandono do campeonato, praticado por um clube, venha prejudicar terceiros, o resultado de suas partidas anteriores serão anulados e as partidas seguintes canceladas.

Art. 10º - Os atletas somente poderão assinar a súmula mediante a apresentação do Cartão de Identificação ou com a Carteira de Identidade Civil, original ou fotocópia autenticada. Em caso de extravio, deverá ser apresentada a cópia da Ocorrência em Unidade Policial, com validade de uma semana para que seja providenciada uma segunda via do documento.

Art. 11º - A súmula da partida deverá ser assinada em campo mediante a apresentação da Relação Nominal de Atletas e Comissão Técnica não podendo os atletas retornar aos vestiários sob nenhuma hipótese, salvo problema de saúde. Caso haja qualquer irregularidade em relação aos atletas em campo, a equipe infratora será denunciada ao TJD e terá a perda de seus pontos, caso seja vencedora.

**Parágrafo 1º:** Iniciada a partida, havendo algum atleta retardatário, ou membro da Comissão Técnica, somente poderá assinar a súmula até antes do início do segundo (2º) tempo da partida.

**Parágrafo 2º** - Será permitido, doze (12) atletas, no banco de suplentes, desde que assinem a súmula de jogo.

Art. 12º - Não será permitido nos túneis ou bancos destinados aos reservas e Comissão Técnica, pessoas que não estejam decentemente trajadas e não tenham assinado a súmula, sendo vedado bermudas e camisetas extravagantes, salvo se componentes do uniforme dos clubes. É vedado a permanência de Dirigentes no banco.

Art. 13º - As rodadas serão realizadas aos domingos pela manhã e se necessário, podendo ocorrer aos sábados ou nos feriados pela parte da manhã;

Art. 14º - Em caso de fortes temporais durante a realização de uma partida, com incidência de raios, o árbitro deverá suspender o jogo e permitir que os atletas procurem abrigo. Após trinta (30) minutos (Art. 20 do Regulamento Geral Parágrafo 2º letra "A") verificar as condições ou não de prosseguir a partida. Caso o árbitro considere que mais quinze minutos de espera serão suficientes para prosseguir o jogo, assim o fará, caso contrário, suspenderá a partida e relatará a ocorrência em súmula.

Art. 15º - O atleta que for advertido com a exibição do Cartão Amarelo, por três (03) vezes ficará impedido automaticamente de participar da partida subsequente.

**Parágrafo 1º** - O atleta que for advertido com a exibição do Cartão Vermelho direto ficará automaticamente impedido de participar da partida subsequente.

**Parágrafo 2º** - A advertência, com exibição do Cartão Amarelo, que for aplicada ao atleta que posteriormente for expulso de campo com a exibição direta do Cartão Vermelho, será computada, o Cartão Amarelo recebido anteriormente.

Art. 16º - Os clubes que não indicaram Estádio ou Campo para seus jogos até o dia 28 de agosto do corrente ano, protocolado expediente na Secretaria da FPF e não o fizeram, jogarão no campo do adversário ou em local indicado pela DFA.

Art. 17º - Para a Categoria Sub-17 o tempo de espera para início da partida fica estipulado em vinte (20) minutos do primeiro tempo e reinício do segundo tempo, com apenas cinco (05) minutos de tolerância, quando então o infrator será apenado com o placar de 3 x 0 no segundo caso.

Art. 18º - Após o início da quarta (4ª) rodada, não haverá mais inscrições de atletas.

**Governo do Pará - Patrocinador Oficial do Futebol** 

Rua Paes de Souza, 424 - Fones: (0\*\*91) 3229-5397/5088 - Fax: (0\*\*91) 3229-1331 - CEP: 66.075.030 - Belém - Pará  
e-mail: [dfa.fpfpara@gmail.com](mailto:dfa.fpfpara@gmail.com) - Site: [www.fpfpara.com.br](http://www.fpfpara.com.br)



## **FEDERAÇÃO PARAENSE DE FUTEBOL - FPF**

Fundada em 02/12/1969 - Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

CNPJ 04.822.151/0001-86



Art. 19º – **É obrigatório o uso de caneleiras** pelos atletas dos clubes participantes do campeonato. Os atletas que não portarem caneleiras ficam impedidos de assinar súmula. Os árbitros e o representante da FPF ficam responsáveis por essa fiscalização, inclusive durante o andamento da partida.

Art. 20º – Se durante a realização de uma partida o placar acusar uma diferença de dez (10) gols em favor de uma equipe, o árbitro imediatamente dará a partida por encerrada.

Art. 21º – Estas Normas Especiais complementam as disposições do Regulamento Geral do Campeonato, desde que não seja contrária aos dispositivos da lei.

Art. 22º – O DFA/FPF se necessário, expedirá instruções complementares para a boa e fiel execução destas Normas.

Art. 23º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Futebol Amador/DFA.

Belém, 17 de agosto de 2015.

***Governo do Pará - Patrocinador Oficial do Futebol***



Rua Paes de Souza, 424 - Fones: (0\*\*91) 3229-5397/5088 - Fax: (0\*\*91) 3229-1331 - CEP: 66.075.030 - Belém - Pará  
e-mail: [dfa.fpfpara@gmail.com](mailto:dfa.fpfpara@gmail.com) - Site: [www.fpfpara.com.br](http://www.fpfpara.com.br)